

Nova -Redação dada ao Projeto de Lei nº 87.
L E I Nº 87 de 25 de junho de 1952

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte Lei:

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE BANANEIRAS

"Autoriza o Prefeito Municipal de Bananeiras a adquirir um veículo tração animal, e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Bananeiras, autori

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal de Bananeiras, autorizado a adquirir por compra um veículo tração animal, destinado ao Serviço de Limpeza Pública da vila de Borburema.

Art.2º- Para ocorrer as despesas de que trata o art. anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito na importância de oito mil cruzeiros (cr\$8.000,00) á Tesouraria da Prefeitura.

Art. 3º-A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da C. Municipal de Bananeiras, 25 de junho de 1952.

João Lício da Rocha -----Presidente

Sala das Sessões de 23 de junho de 1952. -----1º Secret.

Luis Ferreira de Mello -----2º Secret.

Juliano -----Presidente